



## DECRETO Nº 50 /2005

### Abre Crédito Adicional Suplementar- Anulação no Orçamento programa de 2005.

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**, Prefeito municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Paulo Lopes e autorização contida na Lei Municipal nº 001068/04 de 21 de dezembro de 2004,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 99.900,00 para a (s) seguinte(s) dotação (ões) Orçamentária (s):

#### 02-GABINETE DO PREFEITO

##### 02.01-GABINETE DO PREFEITO

014.122.00062.002.3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas 1.300,00

#### 03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.00092.003.3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas 1.400,00

#### 04-SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 04.01- SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.00122.004.3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas 600,00

#### 05- SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 05.01- SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.511.00342.0053.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas 400,00

#### 06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 06.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0601.12.361.0018 2.012.3.1.90.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas 73.000,00  
0601.12.361.0018 2.012.3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas 2.000,00  
0601.12.361.0018 2.012.3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas 8.000,00  
0601.12.361.00182.013.3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas 600,00

Suplementar outros Casos (Fundo Municipal de Saúde) 12.000,00



**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s):

**02- GABINETE DO PREFEITO**

02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
04.122.00062.002.3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas 1.300,00

**04- SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.01- SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.123.00122.004.3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas 600,00

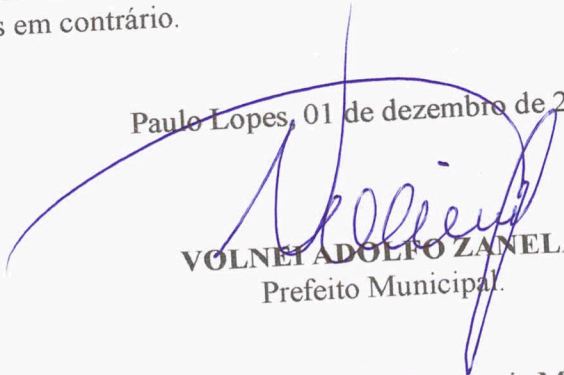
**06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

06.01-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.00182.0123.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas 20.600,00

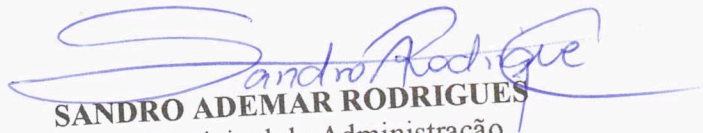
Subtrair do Excesso de Arrecadação 24.400,00  
Subtrair dos Superávits Financeiros 53.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 01 de dezembro de 2005.

  
**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
Prefeito Municipal.

Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração,  
em 01 de dezembro de 2005.

  
**SANDRO ADEMAR RODRIGUES**  
Sec. Municipal de Administração